



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO, COM BASE NA PORTARIA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021;
2. A MIGRANTE SANDRA CAROLINA SOLER FOI NOTIFICADA, EM 11/12/2020, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
 - COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS;
 - CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL;
3. VISTO QUE A MIGRANTE SANDRA CAROLINA SOLER NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, §2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 11/12/2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adriana Ines'.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL